

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 272/2024

AUTORES:DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA VIEIRA, GOIOXIM.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 272/2024

### Projeto de Lei Nº:

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Manoel Lacerda Vieira, Goioxim.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Manoel Lacerda Vieira, com sede no Município de Goioxim.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Cristina Silvestri

Deputada Estadual

### Justificativa

A Associação Manoel Lacerda Vieira, com sede no Município de Goioxim é uma associação, sem fins econômicos, que tem por finalidade promover e incentivar a atividades voltadas à educação e profissionalização de pessoas carentes e promoção de atividades culturais e esportivas.

A associação se dedica às atividades por meio de promoção de intercâmbio entre indivíduos, entidades e instituições, de caráter público ou privado, em torno de temas relacionados com objetivos da entidades; elaboração e promoção de projetos e ações de formação e capacitação nas áreas consideradas essenciais para os objetivos da entidade; promoção de termos de parceria entre escolas, empresas e instituições, funcionando como agente de integração entre as partes.

Trata-se de uma entidade muito ativa e necessária para manutenção e promoção da cultura e a educação.

Assim, peço apoio dos meus nobres pares.

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Cristina Silvestri

Deputada Estadual



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI**

Documento assinado eletronicamente em 30/04/2024, às 09:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **272** e o código CRC **1F7F1F4E4F7E8EE**



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA**

**CNPJ Nº: 33.680.502/0001-60**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/05/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **2879.SQTL.4276**  
Emitida em **13/03/2024** às **09:26:34**

Dados transmitidos de forma segura.

**Ata da 3ª Assembleia Geral**  
**Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira**  
Registro 1516, de 19/06/2023, Livro A-034  
Registro de Pessoas Jurídicas de Cantagalo, PR

**Dia, horário e local:** No dia 2 de janeiro de 2024, às 10h:00m, na sede social da Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira (“Associação”), localizada na localidade denominada Linha Serraria Lacerda, 0, 00043000000, Tunas Tuninhas, Área Rural, CEP 85162-000, Goioxim, Paraná.

**Presenças:** MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.148.442-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.337.359-72, domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, e residente na Rua Capitão Frederico Virmond, nº 3.243, CEP 85015-260; e WANDERLEIA LACERDA VIEIRA CARON, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 3.910.615-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 689.296.769-87, domiciliada em Curitiba, e residente na Rua Luiza Mazzetto Baggio, nº 120, apartamento 701, CEP 81200-600, ambos na qualidade de “Associados-Fundadores”, e MARCO ANTONIO TREVISAN, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25077, e no CPF/ME sob o nº 019.993.739-79, com endereço na Rua Frei Caneca, 1867, Trianon, CEP 85012-000, Guarapuava, Paraná

**Mesa:** Para presidir os trabalhos, foi indicado Marcelo Podolan Lacerda Vieira, acima qualificado, secretariado por Marco Antonio Trevisan, acima qualificado.

**Ordem do Dia:** Reeleição dos diretores da Associação Manoel Lacerda Vieira Cardoso (“Associação”), para o biênio 2024-2025.

**Deliberação:** Os Associados-Fundadores reelegem os seguintes diretores da Associação, para mandato com vigência de 2 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025:

- a) Diretor Presidente: Marcelo Podolan Lacerda Vieira, acima qualificado;
- b) Vice-Diretora Presidente: Wanderleia Lacerda Vieira Caron, acima qualificada.

Os diretores eleitos ficam desde já empossados.

Encerrada a sessão, elaborou-se a presente ata que segue assinada.

Guarapuava, PR, 2 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:  
Marcelo Podolan Lacerda Vieira  
Signed By: MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA:77233735972  
CPF: 77233735972  
Signing Time: 22/01/2024 | 09:11:55 PST  
  
B8508D2C73E2404397FF924BDDA16D7B  
**Marcelo Podolan Lacerda Vieira**  
Fundador

DocuSigned by:  
Wanderleia Lacerda Vieira Caron  
Assinado por: WANDERLEIA LACERDA VIEIRA CARON:68929676987  
CPF: 68929676987  
Data/Hora da Assinatura: 22/01/2024 | 05:50:48 PST  
  
F1AF52F76C224700816CD220C1B6028F  
**Wanderleia Lacerda Vieira Caron**  
Fundadora

DocuSigned by:  
Marcelo Podolan Lacerda Vieira  
Signed By: MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA:77233735972  
CPF: 77233735972  
Signing Time: 22/01/2024 | 09:31:39 PST  
  
B8508D2C73E2404397FF924BDDA16D7B  
**Marcelo Podolan Lacerda Vieira**  
Presidente da Assembleia-Geral

DocuSigned by:  
  
561FDB3153944FE...  
**Marco Antonio Trevisan**  
Secretário

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 92767D02F7114147BB0148BF5D8BCAF7

Status: Concluído

Assunto: Ata - Reeleição - Associação MLCV

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Marco Antonio Trevisan

BR 277 km 364

Guarapuava, BR-PR 85031350

assinatura@santamaria.ind.br

Endereço IP: 200.203.135.90

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marco Antonio Trevisan

Local: DocuSign

15/01/2024 08:08:01

assinatura@santamaria.ind.br

## Eventos do signatário

Marco Antonio Trevisan

assinatura@santamaria.ind.br

Santa Maria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:



561FDB3153944FE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.109.203.178

## Registro de hora e data

Enviado: 15/01/2024 08:10:42

Visualizado: 15/01/2024 08:10:54

Assinado: 15/01/2024 08:10:59

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/06/2023 06:03:01

ID: 4b9ee6dd-710f-4d42-b842-f114d526f25b

Marcelo Podolan Lacerda Vieira

marcelo@santamaria.ind.br

Santa Maria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



B8508D2C73E2404...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.28.18

Enviado: 15/01/2024 08:11:01

Visualizado: 22/01/2024 09:11:32

Assinado: 22/01/2024 09:31:47

## Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 77233735972

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/12/2020 08:20:08

ID: 00fdf1d3-2bbc-4c55-9302-046d0111f44f

Wanderleia Lacerda Vieira Caron

wandavcaron@yahoo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



F1AF52F76C22470...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.4.34.166

Enviado: 15/01/2024 08:11:01

Visualizado: 22/01/2024 05:49:24

Assinado: 22/01/2024 05:50:52

## Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 68929676987

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/01/2024 05:49:24

ID: ee76b76f-75d4-43d5-b782-531c0c7227a8

## Eventos do signatário presencial

## Assinatura

## Registro de hora e data

## Eventos de entrega do editor

## Status

## Registro de hora e data

## Evento de entrega do agente

## Status

## Registro de hora e data

<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/01/2024 08:10:42
Entrega certificada	Segurança verificada	22/01/2024 05:49:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/01/2024 05:50:52
Concluído	Segurança verificada	22/01/2024 09:31:49
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Santa Maria (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Santa Maria:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br)

### **To advise Santa Maria of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Santa Maria**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Santa Maria**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Santa Maria as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Santa Maria during the course of your relationship with Santa Maria.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA**  
**CNPJ: 33.680.502/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:59 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **3C94.B69A.8BEF.3CAE**

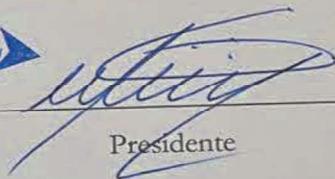
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Podolan Vieira, portadora do RG nº 4.148.442-0, CPF nº 772.337.359-72, representante legal da Associação Manoel Lacerda Vieira, CNPJ: 33.680.502/0001-60, declaro e atesto que os cargos de diretoria não são remunerados e de que a instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade (art. 2º, VI);

Goioxim, 23 de fevereiro de 2024.



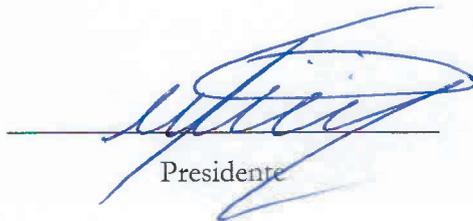
  
Presidente



## DECLARAÇÃO 1

Eu, Marcelo Podolan Lacerda Vieira , portador(a) do RG n° 4.148.442-0-SSP-PR, CPF n° 772.337.359-72, representante legal da Associação Manoel Lacerda Vieira, CNPJ: 33.680.502/0001-60, declaro e atesto que recebo verbas públicas, no ano de 2024 valor previsto é de R\$ R\$ 52.396,03, através de destinação de imposto de renda alocados no Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e Adolescente do município de Goioxim-PR

Guarapuava, 23 de fevereiro de 2024.



Presidente

# ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA

## ESTATUTO CONSOLIDADO

### Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1. ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA, neste ato designada simplesmente como "Associação", é uma associação civil sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Goioxim, Paraná, situada na Linha Serraria Lacerda, 0004300000, Tunas Tuninhas, Área Rural, CEP 85162-000.

Art. 2. A Associação é uma instituição sem fins econômicos constituída por tempo indeterminado, tendo por objetivo a promoção de atividades sociais voltadas à educação e profissionalização de pessoas carentes e promoção de atividades culturais e esportivas.

Art. 3. A Associação não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4. A Associação se dedica às suas atividades por meio de: I. Promoção de intercâmbio entre indivíduos, entidades e instituições, de caráter público ou privado, em torno de temas relacionados com os objetivos da entidade; II. Promoção de parceria para assessoria e gestão voltados a execução de suas atividades; III. Elaboração e promoção de projetos e ações de formação e capacitação nas áreas consideradas essenciais para os objetivos da entidade; IV. Promoção, apoio e difusão de conhecimentos, pesquisas, experimentações e estudos nas áreas essenciais para os objetivos da entidade; V. Criação, aperfeiçoamento e difusão de metodologias que instrumentalizam seus objetivos, promovendo, apoiando e estimulando comportamentos de participação, organização e intercâmbio; VI. Promoção de termos de parcerias entre escolas, empresas e instituições, funcionando como agente de integração entre as partes.

Art. 5. A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação organizar-se-á em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelas disposições estatutárias.

### Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 6. O quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direitos e deveres em igualdade de condições.

Art. 7. Os associados distribuem-se nas seguintes categorias: a) Associados-Fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da sociedade, assinando a respectiva ata e

# ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA

## ESTATUTO CONSOLIDADO

comprometendo-se com suas finalidade, arcando com os investimentos iniciais para a criação e funcionamento da Associação; b) Associados-Usuários: pessoas físicas admitidas em Assembleia Geral, autorizadas a se beneficiar e utilizar as atividades e instalações da Associação; c) Associados-Honorários: pessoas físicas e/ou jurídicas que realizarem doações ou contribuições à Associação, mediante prévia aprovação da Assembleia-Geral.

Art. 8. São direitos e competências exclusivas dos Associados-Fundadores: I - votar nas Assembleias Gerais; II - ser votado para os cargos eletivos; III - tomar parte nas Assembleias Gerais; IV - aceitar doações ou contribuições de terceiros, categorizando-os ou não como Associados-Honorários.

Art. 9. São direitos e competências exclusivas dos Associados-Usuários, utilizar e se beneficiar das atividades e instalações da Associação.

Art. 10. São direitos e competências exclusivas dos Associados-Honorários: I - solicitar vista e/ou exame dos relatórios mensais da Associação (art. 22); II - participar da Assembleia-Geral instalada para extinguir a Associação, votando, exclusivamente, matéria atinente ao destino dos bens e/ou direitos que doaram à Associação.

Art. 11. São deveres de todos os Associados: I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - acatar as decisões da Assembleia Geral; III - contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nome e integridade.

Parágrafo único - Além dos deveres mencionados, cabe aos Associados-Usuários o dever de pagar mensalmente as contribuições devidas à Associação.

Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizado pelos Associados-Fundadores.

Art. 13. A qualidade de associado perde-se: a) Pela exclusão; b) Pela demissão; c) Pela extinção da Associação.

Art. 14. São motivos de exclusão da qualidade de associado: I. A prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la; II. A violação internacional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem; III. O não pagamento da contribuição pelos Associados-Usuários caso não as satisfaçam depois de prévio aviso.

Parágrafo Único - A exclusão do associado far-se-á por deliberação unânime da Assembleia Geral.

# ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA

## ESTATUTO CONSOLIDADO

Art. 15. Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escrito declaração de demissão a qualquer Diretor, sem que lhe caiba qualquer restituição das contribuições pagas, e sendo devidas aquelas não pagas até então.

### Capítulo III

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16. São órgãos da administração da Associação: a I - Assembleia Geral; II - Diretor(a)-Presidente e III - Vice-Diretor(a) Presidente.

#### Seção I

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17. A Assembleia-Geral, órgão soberano da Associação, é composta exclusivamente pelos Associados-Fundadores.

Art. 18. Compete à Assembleia-Geral: I - eleger e destituir qualquer Diretor; II - admitir ou excluir associados; III - decidir sobre reformas do Estatuto por unanimidade; IV - admitir ou demitir empregados; V - decidir sobre a conveniência em alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e VI - decidir sobre a extinção da Associação nos termos do artigo 25 deste Estatuto.

Art. 19. A Assembleia-Geral poderá ser convocada por qualquer meio, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo que se instalará com apenas um Associado-Fundador, bastando seu voto exclusivo para aprovação da matéria proposta na pauta da convocação.

#### Seção II

#### DO(A) DIRETOR(A)-PRESIDENTE E DO(A) VICE-DIRETOR(A) PRESIDENTE

Art. 21. O(A) Diretor(a)-Presidente e o(a) Vice-Diretor(a) Presidente serão eleitos pela Assembleia-Geral, que lhes fixará a remuneração (ou a dispensarão), com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida sucessivas reeleições.

Art. 22. Compete ao(à) Diretor(a)-Presidente e ao(à) Diretor(a) Vice-Presidente, em conjunto ou separadamente: I - representar a Associação, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; II - dirigir e fiscalizar os empregados contratados; III - coordenar e dar execução às atividades da Associação; IV - elaborar e apresentar à Assembleia-Geral relatório mensal das atividades; V - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; VI - receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis.

### Capítulo VIII

#### DO PATRIMÔNIO

# ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA

## ESTATUTO CONSOLIDADO

Art. 23. O patrimônio da Associação será constituído e mantido por: I - doações de bens e direitos inicialmente feitas pelos Associados-Fundadores; II - bens e direitos provenientes de doações ou contribuições dos Associados-Honorários; III - bens e direitos provenientes de doações ou contribuições de terceiros não associados; IV - outras fontes patrimoniais.

Art. 24. Todo o patrimônio e receitas da Associação deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

Art. 25. No caso de dissolução da Associação, o patrimônio líquido será transferido: I - para os Associados-Fundadores, na parte proporcionalmente correspondente às contribuições que fizeram para a Associação; II - para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n. 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, relativamente a todo o remanescente do patrimônio líquido, mediante deliberação tomada em Assembleia-Geral, com a participação e votação, neste caso, dos Associados-Honorários.

### Capítulo IX

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27. A extinção da Associação só será possível por decisão da Assembleia-Geral.

Art. 28. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão unânime dos Associados-Fundadores, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelos Associados-Fundadores.

Art. 30. Fica eleita a Comarca de Cantagalo, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

Goioxim, PR, 19 de outubro de 2022.

FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELIÃO  
CARTÓRIO FIGUEIREDO

MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA  
Fundador

FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELIÃO  
CARTÓRIO FIGUEIREDO

WANDERLEIA LACERDA VIEIRA CARON  
Fundadora

FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELIÃO  
CARTÓRIO FIGUEIREDO

MARCO ANTONIO TREVISAN  
OAB/PR 25077

Cartório de Registro Civil, Títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Cantagalo - Paraná

**Registro Civil das Pessoas Naturais**

SFTD1oeT4n3NaHjWQQDDF197q

Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>  
**Registro de Pessoas Jurídicas**

**PROTOCOLO Nº 0005725**

**REGISTRO Nº 0001517 - LIVRO A-034**  
Cantagalo (PR), 19 de junho de 2023

**Rodrigo Luiz Silvestri**  
**Oficial**

Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$0,74, FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$3,25, Distribuidor: R\$10,06, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: R\$6,66. Total: R\$57,10



2º TABELIONATO DE NOTAS Wesley Figueirecc Mercês  
CARTÓRIO FIGUEIREDO Tabelião  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava  
Fone (42)3623-5335 / (42) 3623-1753 e-mail: contato@2notasguarapuava.com.br



**F532X.aRqtQ.zzh9k-ac27k.JjMvb**

<https://selo.funarpem.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s)irma(s) de: MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA, WANDERLEIA LACERDA VIEIRA CARON e MARCO ANTONIO TREVISAN do que dou

*[Handwritten Signature]*  
Guarapuava, 24 de fevereiro de 2023

00200726-0010000710783

**EDSON ELOY DIAS - Escrevente Substituto**

**Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**  
Cantagalo - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE  
GOIOXIM  
RESOLUÇÃO 06/2023 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Associação Manoel Lacerda Vieira, do município de Goioxim.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31 de 27 de julho de 2023, reunido ordinariamente no dia 07 de agosto,

**Resolve,**

**Art. 1º**- Aprovar a inscrição nº 04 (quatro) referente à Associação Manoel Lacerda Vieira do município de Goioxim/PR, com validade até 07 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação;

Goioxim, 07 de agosto de 2023.

---

Cleciele Ribas da Cruz  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Joseane Gutelvil  
**Código Identificador:**455BE514

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**Ano 2023**

**1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:**

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA		<b>CNPJ:</b> 33.680.502/0001-60	
<b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b> Associação Privada		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
<b>ENDEREÇO:</b> LINHA SERRARIA LACERDA, 0 – Tunas e Tuninhas			
<b>BAIRRO:</b> Area Rural	<b>CIDADE:</b> Goioxim	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 85012-000
<b>E-MAIL:</b> associacao.mlcv@gmail.com		<b>TELEFONE:</b> (42)3629-3566	
<b>NOME DO DIRIGENTE DA OSC:</b> Marcelo Podolan Lacerda Vieira		<b>CPF:</b> 772.337.359-72	
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 02/01/2024 à 31/12/2025	<b>RG/ÓRG EXPEDIDOR:</b> 4.148.442-0-SSP/PR	<b>CARGO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO DIRIGENTE:</b> Rua Luiz Mazzeto Baggio nº 120 – Ato 701 – Curitiba - PR		<b>CEP:</b> 81.200-600	
<b>INSCRIÇÃO COMDICA</b>			
<b>NUMERO:</b> 05	<b>DATA:</b> 29/06/2023	<b>VENCIMENTO:</b> 29/07/2025	
<b>GERENCIADOR DO SITE RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>NOME</b>		<b>CPF / RG</b>	
Edimar Roberto Rauber		028.678.449-16	
<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO/PROJETO</b>			
<b>NOME</b>		<b>CPF / RG</b>	
Daniele de Fatima Sostisso		045.741.009 – 40	

**2. APRESENTAÇÃO**

A Associação Manoel Lacerda Vieira localiza na Fazenda Tunas e Tuninhas, atendeu diariamente 60 crianças e adolescentes e seus familiares com oferta de cursos e práticas de corte e costura desenvolvidos com as mulheres, curso e práticas de informática para jovens e adultos e curso de auxiliar administrativo para jovens e adultos da comunidade, bem como, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes que acontece diariamente de segunda e sexta. O contexto socioeconômico



das famílias atendidas é marcado por diversas realidades de vulnerabilidades materiais (a maioria vivem dos programas de transferência de renda, pagam aluguel, utilizando para tanto, do benefício de transferência de renda ou BPC, ou trabalho informal esporádico, também são demandas da Entidade as vulnerabilidades relacionais que está relacionada com a exclusão de cidadãos e falta de representatividade e oportunidades. Além disso, é um conceito multifatorial, ou seja, pode ocorrer por questões de moradia, renda, escolaridade, entre outros. Ainda, é importante ressaltar que a vulnerabilidade não é só sinônimo de pobreza, pois o conceito refere-se a fragilidade de um determinado grupo ou indivíduo por questões, que podem ser históricas, socioeconômicas ou de raça.

Os serviços ofertados na Entidade pretenderam fortalecer a primeira rede de apoio da criança e do adolescente “a família”, mas também precisou frisar que em alguns casos é nessa primeira rede que acontece as violações de direitos, então pretendeu também fortalecer outras redes de apoio em que a criança e o adolescente atendido faça parte e que possua a garantia dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. GERAL**

Realizou - se atividades e oficinas com crianças e adolescentes, que teve por objetivo a constituição de espaço de convivência comunitária e familiar, a partir dos interesses, demandas e potencialidades das faixas etárias e dos familiares participantes. As intervenções foram respaldadas em experiências musicais, lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. A Entidade atendeu crianças e adolescentes com atividades que contribuíram para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de violências e situações de risco social.

### **6. PÚBLICO ALVO**

A Entidade atendeu 60 pessoas entre crianças e adolescentes de 6 a 17 anos incluídas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ressaltando que o atendimento estendeu a suas famílias.

### **7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Goioxim - PR

### **8. SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE**

#### **8.1 Atendimento Proteção Social Básica – Serviço Social**

Os dados a seguir descrevem os atendimentos e as ações desenvolvidas na Entidade, estes dados são referentes ao ano de 2023:

<b>Atendimento/Ações/Atividade</b>	<b>Quantidade Anual</b>
Cadastros ativos	60
Acolhida/Escuta qualificada	60
Busca Ativa	60

Conversas grupos watts app	Diário
Programa do Leite	60 famílias mensal
Cesta de natal	60 famílias anual
Elaboração de Plano, Relatórios, Laudos, Projetos e Pareceres	05

## 8.2 Atividades e Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência foi ofertado em grupos de até 25 crianças e adolescentes, de segunda a sexta, procurando atender 50% de público prioritário, em acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial a oferta do serviço teve como finalidade garantir o atendimento com “aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social”. A Entidade visou ainda em acordo com a Tipificação “intervenção social planejada que criou situações desafiadoras, estimulou e orientou os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organizou de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolveu o sentimento de pertença e de identidade, fortaleceu vínculos familiares e incentivou a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social”.

### Janeiro a Dezembro

Ações Desenvolvidas:	Dados quantitativos
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes
Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional

## 9. DEMONSTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

No início do ano corrente foi realizada uma reunião, onde os usuários foram convidados a sugerir temas a serem trabalhados conforme necessidades e interesse dos mesmos. Foram consultados em relação à disponibilidade para melhor adequação dos dias e horários para as atividades. No decorrer do ano se propôs a realização das reuniões a escuta dos usuários participantes, para que pudessem opinar sobre o andamento dos trabalhos ofertados, buscou-se melhorar a adequação das necessidades do público atendido. Além

da utilização de instrumentos técnicos de registros, os quais permitiram avaliar todos os processos, incluindo a rede de atendimento e os atendimentos individuais aos usuários e seus familiares e/ou acompanhantes.

Desse modo, tivemos a contribuição para a garantia dos direitos da pessoa humana, aos usuários e seus familiares fazendo orientações sobre os serviços disponíveis na rede intersetorial para que os mesmos pudessem ter acesso, reduzindo as violações dos direitos sociais. As ações foram planejadas e vieram de encontro com a demanda atendida pela instituição, levando em consideração as especificidades de cada pessoa.

Guarapuava 23 de fevereiro de 2024.



**Marcelo Podolan Lacerda Vieira**  
Presidente  
CPF: 772.337.359.72

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**LEI Nº 831/2023**

Declara de utilidade pública a Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, dando outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública a Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 33.680.502/0001-60, com sede na Fazenda Tunas e Tuninhas, 3 Capões, s/n, na cidade de Goioxim - Paraná.

**Art. 2º** A Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira passará a ter todos os benefícios concedidos às Entidades declaradas Utilidade Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2023.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tamara Freitas Linhares  
**Código Identificador:**143EF99B



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15495/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de maio de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 272/2024**.

Curitiba, 6 de maio de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 14:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15495** e o código CRC **1F7F1F5F0C1B7AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15531/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 07 de Maio de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2024, às 13:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15531** e o código CRC **1F7A1C5B0B9D9FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15536/2024

**Projeto de Lei nº: 272/2024**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA VIEIRA

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do deputado autor específica para Projeto de Concessão de Utilidade Pública de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública e que os documentos juntados conferem com os originais ( Ação 291- Tipo 26- Modelo 45).

2) relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses entre Maio de 2023 e Maio de 2024, mês a mês, com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

3) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição com número do Registro legível em cartório;

4) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita; com número do Registro legível em cartório;

5) o artigo 25 do Estatuto Social da entidade, incisos I e II, estão em desacordo com o artigo 1º, incisos IV e VI, da Lei 17.826/2013 eis que a legislação estadual veda qualquer tipo de vantagem aos seus associados como distribuição de quotas proporcionais de seu patrimônio no caso de extinção da entidade; bem como determina que, em caso de dissolução da entidade, o patrimônio remanescente será (obrigatoriamente) destinado à entidade congênere ou ao Poder Público.

Sugiro modificação do Estatuto neste sentido a fim de obter a honraria.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 07 de Maio de 2024.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2024, às 13:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15536** e o código CRC **1E7E1E5E1B0C0AA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 99/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA VIEIRA, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.680.502/0001-60, com sede na Linha Serraria Lacerda, 0004300000, tunas Tuninhas, Área Rural, Cep 85162-000, Goioxim, Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de junho de 2024.

Cristina Silvestri

Deputada Estadual



**DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI**

Documento assinado eletronicamente em 11/06/2024, às 16:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **99** e o código CRC **1C7F1A8C1D3C3EF**

Ata da 4ª Assembleia Geral  
Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira  
Registro 1516, de 19/06/2023, Livro A-034  
Registro de Pessoas Jurídicas de Cantagalo, PR

**Dia, horário e local:** No dia 14 de maio de 2024, às 10h:00m, na sede social da Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira ("Associação"), localizada na localidade denominada Linha Serraria Lacerda, 0, 00043000000, Tunas Tuninhas, Área Rural, CEP 85162-000, Goioxim, Paraná.

**Presenças:** MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.148.442-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.337.359-72, domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, e residente na Rua Capitão Frederico Virmond, nº 3.243, CEP 85015-260; e WANDERLEIA LACERDA VIEIRA CARON, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 3.910.615-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 689.296.769-87, domiciliada em Curitiba, e residente na Rua Luiza Mazzetto Baggio, nº 120, apartamento 701, CEP 81200-600, ambos na qualidade de "Associados-Fundadores", e MARCO ANTONIO TREVISAN, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25077, e no CPF/ME sob o nº 019.993.739-79, com endereço na Rua Frei Caneca, 1867, Trianon, CEP 85012-000, Guarapuava, Paraná

**Mesa:** Para presidir os trabalhos, foi indicado Marcelo Podolan Lacerda Vieira, acima qualificado, secretariado por Marco Antonio Trevisan, acima qualificado.

**Ordem do Dia:** Alteração do Estatuto Social, para compatibilizá-lo às disposições da Lei Estadual nº 17.826/2013 (Paraná) e a outras exigências legais.

**Deliberação:** Os Associados-Fundadores resolvem alterar o artigo 25 do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 25. No caso de dissolução da Associação, o patrimônio líquido será transferido a entidade congênere ou ao Poder Público". Em razão desta alteração e de outras eventualmente ocorridas até a presente data, os Associados-Fundadores resolvem consolidar a redação do Estatuto Social, que segue anexa.

Encerrada a sessão, elaborou-se a presente ata que segue assinada.

Guarapuava, PR, 14 de maio de 2024.

**CARTÓRIO**  
Serviço Notarial e Registral  
de Carro Quebrado

  
Marcelo Podolan Lacerda Vieira  
Fundador

**CARTÓRIO**  
Serviço Notarial e Registral  
de Carro Quebrado

  
Wanderleia Lacerda Vieira Caron  
Fundadora

**CARTÓRIO**  
Serviço Notarial e Registral  
de Carro Quebrado

  
Marcelo Podolan Lacerda Vieira  
Presidente da Assembleia-Geral

  
Marco Antonio Trevisan  
Secretário

**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado** - Linha Paula da Silva, Andrade Villamed  
Avenida Prefeito Moschr João Silvestre, nº 384, B. centro, 85.010-090, Guarapuava/PR. Agente Designada: GRS (08.21752)

**CARTÓRIO**  
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado  
Reconhecimento por Semelhança de Assinaturas de MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA e WANDERLEIA LACERDA VIEIRA CARON, \*0062\* \*1264759\*  
Assinada em 14/05/2024, às 10h:00m, em Cantagalo, PR, no Livro 1516, de 19/06/2023, F. 034, p. 001.  
Guarapuava, PR, 15 de maio de 2024, às 09:04:53h.  
Arolde de Oliveira Filho - Exercente

Ata da 4ª Assembleia Geral da Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, Registro 1516, de 19/06/2023, Livro A-034, Registro de Pessoas Jurídicas de Cantagalo, PR.

Ata da 4ª Assembleia Geral da Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, Registro 1516, de 19/06/2023, Livro A-034, Registro de Pessoas Jurídicas de Cantagalo, PR.



**Ata da 3ª Assembleia Geral**  
**Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira**  
Registro 1516, de 19/06/2023, Livro A-034  
Registro de Pessoas Jurídicas de Cantagalo, PR

**Dia, horário e local:** No dia 2 de janeiro de 2024, às 10h:00m, na sede social da Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira (“Associação”), localizada na localidade denominada Linha Serraria Lacerda, 0, 00043000000, Tunas Tuninhas, Área Rural, CEP 85162-000, Goioxim, Paraná.

**Presenças:** MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.148.442-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.337.359-72, domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, e residente na Rua Capitão Frederico Virmond, nº 3.243, CEP 85015-260; e WANDERLEIA LACERDA VIEIRA CARON, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 3.910.615-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 689.296.769-87, domiciliada em Curitiba, e residente na Rua Luiza Mazzetto Baggio, nº 120, apartamento 701, CEP 81200-600, ambos na qualidade de “Associados-Fundadores”, e MARCO ANTONIO TREVISAN, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25077, e no CPF/ME sob o nº 019.993.739-79, com endereço na Rua Frei Caneca, 1867, Trianon, CEP 85012-000, Guarapuava, Paraná

**Mesa:** Para presidir os trabalhos, foi indicado Marcelo Podolan Lacerda Vieira, acima qualificado, secretariado por Marco Antonio Trevisan, acima qualificado.

**Ordem do Dia:** Reeleição dos diretores da Associação Manoel Lacerda Vieira Cardoso (“Associação”), para o biênio 2024-2025.

**Deliberação:** Os Associados-Fundadores reelegem os seguintes diretores da Associação, para mandato com vigência de 2 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025:

- a) Diretor Presidente: Marcelo Podolan Lacerda Vieira, acima qualificado;
- b) Vice-Diretora Presidente: Wanderleia Lacerda Vieira Caron, acima qualificada.

Os diretores eleitos ficam desde já empossados.

Encerrada a sessão, elaborou-se a presente ata que segue assinada.

Guarapuava, PR, 2 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:  
Marcelo Podolan Lacerda Vieira  
Signed By: MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA:77233735972  
CPF: 77233735972  
Signing Time: 22/01/2024 | 09:11:55 PST  
ICP  
Brasil  
B8508D2C73E2404397FF924BDDA16D7B

**Marcelo Podolan Lacerda Vieira**  
Fundador

DocuSigned by:  
Wanderleia Lacerda Vieira Caron  
Assinado por: WANDERLEIA LACERDA VIEIRA CARON:68929676987  
CPF: 68929676987  
Data/Hora da Assinatura: 22/01/2024 | 05:50:48 PST  
ICP  
Brasil  
F1AF52F76C224700816CD220C1B6028F

**Wanderleia Lacerda Vieira Caron**  
Fundadora

DocuSigned by:  
Marcelo Podolan Lacerda Vieira  
Signed By: MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA:77233735972  
CPF: 77233735972  
Signing Time: 22/01/2024 | 09:31:39 PST  
ICP  
Brasil  
B8508D2C73E2404397FF924BDDA16D7B

**Marcelo Podolan Lacerda Vieira**  
Presidente da Assembleia-Geral

DocuSigned by:  
  
561FDB3153944FE...

**Marco Antonio Trevisan**  
Secretário

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 92767D02F7114147BB0148BF5D8BCAF7

Status: Concluído

Assunto: Ata - Reeleição - Associação MLCV

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Marco Antonio Trevisan

BR 277 km 364

Guarapuava, BR-PR 85031350

assinatura@santamaria.ind.br

Endereço IP: 200.203.135.90

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Marco Antonio Trevisan

Local: DocuSign

15/01/2024 08:08:01

assinatura@santamaria.ind.br

**Eventos do signatário**

Marco Antonio Trevisan

assinatura@santamaria.ind.br

Santa Maria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:



561FDB3153944FE...

**Registro de hora e data**

Enviado: 15/01/2024 08:10:42

Visualizado: 15/01/2024 08:10:54

Assinado: 15/01/2024 08:10:59

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.109.203.178

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 07/06/2023 06:03:01

ID: 4b9ee6dd-710f-4d42-b842-f114d526f25b

Marcelo Podolan Lacerda Vieira

marcelo@santamaria.ind.br

Santa Maria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



B8508D2C73E2404...

Enviado: 15/01/2024 08:11:01

Visualizado: 22/01/2024 09:11:32

Assinado: 22/01/2024 09:31:47

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.28.18

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 77233735972

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 21/12/2020 08:20:08

ID: 00fdf1d3-2bbc-4c55-9302-046d0111f44f

Wanderleia Lacerda Vieira Caron

wandavcaron@yahoo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



F1AF52F76C22470...

Enviado: 15/01/2024 08:11:01

Visualizado: 22/01/2024 05:49:24

Assinado: 22/01/2024 05:50:52

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.4.34.166

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 68929676987

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 22/01/2024 05:49:24

ID: ee76b76f-75d4-43d5-b782-531c0c7227a8

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data**

<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/01/2024 08:10:42
Entrega certificada	Segurança verificada	22/01/2024 05:49:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/01/2024 05:50:52
Concluído	Segurança verificada	22/01/2024 09:31:49
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Santa Maria (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Santa Maria:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br)

### **To advise Santa Maria of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Santa Maria**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Santa Maria**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Santa Maria as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Santa Maria during the course of your relationship with Santa Maria.

## ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA

### ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

#### Consolidação

#### Capítulo I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1. ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA, neste ato designada simplesmente como "Associação", é uma associação civil sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Goioxim, Paraná, situada na Linha Serraria Lacerda, 0004300000, Tunas Tuninhas, Área Rural, CEP 85162-000.

Art. 2. A Associação é uma instituição sem fins econômicos constituída por tempo indeterminado, tendo por objetivo a promoção de atividades sociais voltadas à educação e profissionalização de pessoas carentes e promoção de atividades culturais e esportivas.

Art. 3. A Associação não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo. 4. A Associação se dedica às suas atividades por meio de: I. Promoção de intercâmbio entre indivíduos, entidades e instituições, de caráter público ou privado, em torno de temas relacionados com os objetivos da entidade; II. Promoção de parceria para assessoria e gestão voltados a execução de suas atividades; III. Elaboração e promoção de projetos e ações de formação e capacitação nas áreas consideradas essenciais para os objetivos da entidade; IV. Promoção, apoio e difusão de conhecimentos, pesquisas, experimentações e estudos nas áreas essenciais para os objetivos da entidade; V. Criação, aperfeiçoamento e difusão de metodologias que instrumentalizem seus objetivos, promovendo, apoiando e estimulando comportamentos de participação, organização e intercâmbio; VII. Promoção de termos de parcerias entre escolas, empresas e instituições, funcionando como agente de integração entre as partes.

Art. 5. A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação organizar-se-á em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelas disposições estatutárias.

#### Capítulo II

#### DOS ASSOCIADOS

Art. 6. O quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições.

Art. 7. Os associados distribuem-se nas seguintes categorias: a) Associados-Fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da sociedade, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades, arcando com os investimentos iniciais para a criação e funcionamento da Associação; b) Associados-Usuários: pessoas físicas admitidas em

ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA  
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
Consolidação

Assembleia Geral, autorizadas a se beneficiar e utilizar as atividades e instalações da Associação;  
c) Associados-Honorários: pessoas físicas e/ou jurídicas que realizarem doações ou contribuições à Associação, mediante prévia aprovação da Assembleia-Geral.

Art. 8. São direitos e competências exclusivas dos Associados-Fundadores: I - votar na Assembleia Geral; II - ser votado para os cargos eletivos; III - tomar parte nas Assembleias Gerais; IV - propor a admissão de novos associados, categorizando-os; V - aceitar doações ou contribuições de terceiros, categorizando-os ou não como Associados-Honorários.

Art. 9. São direitos e competências exclusivas dos Associados-Usuários, utilizar e se beneficiar das atividades e instalações da Associação.

Art. 10. São direitos e competências exclusivas dos Associados-Honorários: I - solicitar vista e/ou exame dos relatórios mensais da Associação (art. 22); II - participar da Assembleia-Geral instalada para extinguir a Associação, votando, exclusivamente, matéria atinente ao destino dos bens e/ou direitos que doaram à Associação.

Art. 11. São deveres de todos os Associados: I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - acatar as decisões da Assembleia Geral; III - contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nome e integridade.

Parágrafo Único - Além dos deveres mencionados, cabe aos Associados-Usuários o dever de pagar mensalmente as contribuições devidas à Associação.

Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelos Associados-Fundadores.

Art. 13. A qualidade de associado perde-se: a) Pela exclusão; b) Pela demissão; c) Pela extinção da Associação.

Art. 14. São motivos de exclusão da qualidade de associado: I. A prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la; II. A violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem; III. O não pagamento de contribuição pelos Associados-Usuários caso não as satisfaçam depois de prévio aviso.

Parágrafo Único - A exclusão do associado far-se-á por deliberação unânime da Assembleia Geral.

Art. 15. Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escrito declaração de demissão a qualquer Diretor, sem que lhe caiba qualquer restituição das contribuições pagas, e sendo devidas aquelas não pagas até então.

ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Consolidação

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 16. São órgãos da administração da Associação: a I – Assembleia-Geral; II – Diretor(a)-Presidente e III – Vice-Diretor(a) Presidente.

Seção I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17. A Assembleia-Geral, órgão soberano da Associação, é composta exclusivamente pelos Associados-Fundadores.

Art. 18. Compete à Assembleia-Geral: I - eleger e destituir qualquer Diretor; II - admitir e excluir associados; III - decidir sobre reformas do Estatuto por unanimidade; IV – admitir ou demitir empregados; V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e VI - decidir sobre a extinção da Associação nos termos do artigo 25 deste Estatuto.

Art. 19. A Assembleia-Geral se realizará sempre que convocada por qualquer um dos Associados-Fundadores.

Art. 20. A Assembleia-Geral poderá ser convocada por qualquer meio, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo que se instalará com apenas um Associado-Fundador, bastando seu voto exclusivo para aprovação da matéria proposta na pauta da convocação.

Seção II

DO(A) DIRETOR(A)-PRESIDENTE E DO(A) VICE-DIRETOR(A) PRESIDENTE

Art. 21. O(A) Diretor(a)-Presidente e o(a) Vice-Diretor(a) Presidente serão eleitos pela Assembleia-Geral, que lhes fixará a remuneração (ou a dispensarão), com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida sucessivas reeleições.

Art. 22. Compete ao(à) Diretor(a)-Presidente e ao(à) Diretor(a) Vice-Presidente, em conjunto ou separadamente: I – representar a Associação, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; II - dirigir e fiscalizar os empregados contratados; III – coordenar e dar execução às atividades da Associação; IV – elaborar e apresentar à Assembleia-Geral relatório mensal das atividades; V – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; VI – receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis.

Capítulo VIII

DO PATRIMÔNIO

**ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA**  
**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**  
**Consolidação**

Art. 23. O patrimônio da Associação será constituído e mantido por: I - doações de bens e direitos inicialmente feitas pelos Associados-Fundadores; II - bens e direitos provenientes de doações ou contribuições dos Associados-Honorários; III - bens e direitos provenientes de doações ou contribuições de terceiros não associados; IV - outras fontes patrimoniais.

Art. 24. Todo o patrimônio e receitas da Associação deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

Art. 25. No caso de dissolução da Associação, o patrimônio líquido será transferido a entidade congênere ou ao Poder Público.

**Capítulo IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26. O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27. A extinção da Associação só será possível por decisão da Assembleia-Geral.

Art. 28. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão unânime dos Associados-Fundadores, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelos Associados-Fundadores.

Art. 30. Fica eleita a Comarca de Guarapuava, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

Guarapuava, PR, 14 de Maio de 2024.

Assinado por Marcelo Podolan Lacerda Vieira  
CPF: 11.257.390/73  
Número de Assinatura: 201510224 14 56 48 BPT

Marcelo Podolan Lacerda Vieira  
Fundador

Assinado por Wanderleia Lacerda Vieira Caron  
CPF: 48922619/87  
Número de Assinatura: 201510224 14 56 48 BPT

Wanderleia Lacerda Vieira Caron  
Fundadora

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
SFTD1He8HnmyaFLEZ4DJF197q  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Registro de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO Nº 0006066  
REGISTRO Nº 0001618 - LIVRO A-036  
Cantagalo (PR), 05 de junho de 2024

Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus:  
R\$11,07, ISSQN: R\$0,96, FUNDEP: R\$1,59,  
Selo: R\$2,25, Distribuidor: R\$10,44,  
Digitalização: R\$4,15. Total: R\$ 58,16



Assinado por Marco Antonio Trevisan  
CPF: 019.022.104/47  
Número de Assinatura: 11/05/2024 10:47:42 BPT

Marco Antonio Trevisan  
Advogado  
OAB/PR 25077

Ofício do Registro Civil,  
Documentos e Pessoas  
Cantagalo - Para



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**Junho/2023 a Junho/2024**

**1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:**

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA CARDOSO VIEIRA		<b>CNPJ:</b> 33.680.502/0001-60	
<b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b> Associação Privada		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
<b>ENDEREÇO:</b> LINHA SERRARIA LACERDA, 0 – Tunas e Tuninhas			
<b>BAIRRO:</b> Area Rural	<b>CIDADE:</b> Goioxim	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 85012- 000
<b>E-MAIL:</b> associacao.mlcv@gmail.com		<b>TELEFONE:</b> (42)3629-3566	
<b>NOME DO DIRIGENTE DA OSC:</b> Wanderléia Lacerda Vieira Caron		<b>CPF</b> 689.296.769-87	
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 02/01/2024 à 31/12/2025	<b>RG/ÓRG EXPEDIDOR:</b> 3.910.615-9-SSP/PR	<b>CARGO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO DIRIGENTE:</b> Rua Luiz Mazzeto Baggio nº 120 – Ato 701 – Curitiba - PR		<b>CEP:</b> 81.200-600	
<b>INSCRIÇÃO COMDICA</b>			
<b>NUMERO:</b> 05	<b>DATA:</b> 29/06/2023	<b>VENCIMENTO:</b> 29/07/2025	
<b>GERENCIADOR DO SITE RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>NOME</b>		<b>CPF / RG</b>	
Edimar Roberto Rauber		028.678.449-16	
<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO/PROJETO</b>			
<b>NOME</b>		<b>CPF / RG</b>	
Daniele de Fatima Sostisso		045.741.009 – 40	

**2. APRESENTAÇÃO**

A Associação Manoel Lacerda Vieira localiza na Fazenda Tunas e Tuninhas, atendeu diariamente 60 crianças e adolescentes e seus familiares com oferta de cursos e práticas de corte e costura desenvolvidos com as mulheres, curso e práticas de informática para jovens e adultos e curso de auxiliar administrativo para jovens e adultos da comunidade, bem como, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes que acontece diariamente de segunda e sexta. O contexto socioeconômico

das famílias atendidas é marcado por diversas realidades de vulnerabilidades materiais (a maioria vivem dos programas de transferência de renda, pagam aluguel, utilizando para tanto, do benefício de transferência de renda ou BPC, ou trabalho informal esporádico, também são demandas da Entidade as vulnerabilidades relacionais que está relacionada com a exclusão de cidadãos e falta de representatividade e oportunidades. Além disso, é um conceito multifatorial, ou seja, pode ocorrer por questões de moradia, renda, escolaridade, entre outros. Ainda, é importante ressaltar que a vulnerabilidade não é só sinônimo de pobreza, pois o conceito refere-se a fragilidade de um determinado grupo ou indivíduo por questões, que podem ser históricas, socioeconômicas ou de raça.

Os serviços ofertados na Entidade pretenderam fortalecer a primeira rede de apoio da criança e do adolescente “a família”, mas também precisou frisar que em alguns casos é nessa primeira rede que acontece as violações de direitos, então pretendeu também fortalecer outras redes de apoio em que a criança e o adolescente atendido faça parte e que possua a garantia dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. GERAL**

Realizou - se atividades e oficinas com crianças e adolescentes, que teve por objetivo a constituição de espaço de convivência comunitária e familiar, a partir dos interesses, demandas e potencialidades das faixas etárias e dos familiares participantes. As intervenções foram respaldadas em experiências musicais, lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. A Entidade atendeu crianças e adolescentes com atividades que contribuíram para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de violências e situações de risco social.

### **6. PÚBLICO ALVO**

A Entidade atendeu 60 pessoas entre crianças e adolescentes de 6 a 17 anos incluídas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ressaltando que o atendimento estendeu a suas famílias.

### **7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Goioxim - PR

### **8. SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE**

#### **8.1 Atendimento Proteção Social Básica – Serviço Social**

Os dados a seguir descrevem os atendimentos e as ações desenvolvidas na Entidade, estes dados são referentes ao mês de Junho de 2023 ao Mês de Junho de 2024:

<b>Atendimento/Ações/Atividade</b>	<b>Quantidade Anual</b>
Cadastros ativos	60
Acolhida/Escuta qualificada	60
Busca Ativa	60

Conversas grupos watts app	Diário
Programa do Leite	60 famílias mensal
Cesta de natal	60 famílias anual
Elaboração de Plano, Relatórios, Laudos, Projetos e Pareceres	05

## 8.2 Atividades e Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência foi ofertado em grupos de até 25 crianças e adolescentes, de segunda a sexta, procurando atender 50% de público prioritário, em acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial a oferta do serviço teve como finalidade garantir o atendimento com “aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social”. A Entidade visou ainda em acordo com a Tipificação “intervenção social planejada que criou situações desafiadoras, estimulou e orientou os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organizou de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolveu o sentimento de pertença e de identidade, fortaleceu vínculos familiares e incentivou a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social”.

### NUMERO DE PARTICIPANTES NOS MESES DE JUNHO de 2023 A JUNHO DE 2024:

#### Junho/2023

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes
Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional

#### Julho/2023

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes

Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional
------------	---

### Agosto/2023

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes
Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional

### Setembro/2023

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes
Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional

### Outubro/2023

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes
Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional

### Novembro/2023

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes

Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional
------------	---

### Dezembro/2023

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes
Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional

### Janeiro/2024

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes
Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional

### Fevereiro/2024

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes
Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional

### Março/2024

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes

Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional
------------	---

#### **Abril/2024**

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes
Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional

#### **Maiio/2024**

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes
Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional

#### **Junho/2024**

<b>Ações Desenvolvidas:</b>	<b>Dados quantitativos</b>
Futebol	25 crianças e adolescentes
Costura	06 adultos
Informática	10 adolescentes
Artesanato	08 (04 adultos e 04 crianças) – Intergeracional

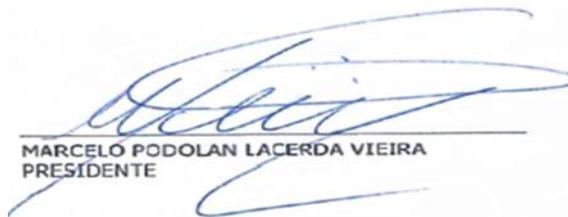
### **9.DEMONSTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS**

No início do ano corrente foi realizada uma reunião, onde os usuários foram convidados a sugerir temas a serem trabalhados conforme necessidades e interesse dos mesmos. Foram consultados em relação à disponibilidade para melhor adequação dos dias e horários para as atividade. No decorrer do ano se propôs a realização das reuniões a escuta

dos usuários participantes, para que pudessem opinar sobre o andamento dos trabalhos ofertados, buscou-se melhorar a adequação das necessidades do público atendido. Além da utilização de instrumentos técnicos de registros, os quais permitiram avaliar todos os processos, incluindo a rede de atendimento e os atendimentos individuais aos usuários e seus familiares e/ou acompanhantes.

Desse modo, tivemos a contribuição para a garantia dos direitos da pessoa humana, aos usuários e seus familiares fazendo orientações sobre os serviços disponíveis na rede intersetorial para que os mesmos pudessem ter acesso, reduzindo as violações dos direitos sociais. As ações foram planejadas e vieram de encontro com a demanda atendida pela instituição, levando em consideração as especificidades de cada pessoa.

Guarapuava 13 de Junho de 2024.



MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA  
PRESIDENTE

CPF: 772.337.359-72  
RG: 4.148.442-0





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 16372/2024

Autor: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Interessado: ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA VIEIRA

Projeto de Lei nº: 272/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de Junho de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2024, às 10:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16372** e o código CRC **1A7F1F9E2E3D6FF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10303/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2024, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10303** e o código CRC **1C7E1F9B2E3F6FF**

## DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Podolan Lacerda Vieira, portador(a) do RG nº 4.148.442-0, CPF nº 772.337.359-72, representante legal da Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, CNPJ: 33.680.502/0001-60, declaro e atesto que os cargos de diretoria não são remunerados e de que a instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade (art. 2º, VI);

Goioxim, 02 de Julho de 2024.

*Marcelo Podolan Lacerda Vieira*

---

Presidente



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 3FEC4E22E80C49CBB44DA331EA65B55C

Status: Concluído

Assunto: Declaração - Associação MLCV

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 1

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Marco Antonio Trevisan

BR 277 km 364

Guarapuava, BR-PR 85031350

assinatura@santamaria.ind.br

Endereço IP: 177.92.28.18

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Marco Antonio Trevisan

Local: DocuSign

03/07/2024 11:02:29

assinatura@santamaria.ind.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Marco Antonio Trevisan

assinatura@santamaria.ind.br

Santa Maria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.28.18

Enviado: 03/07/2024 11:04:12

Visualizado: 03/07/2024 11:04:36

Assinado: 03/07/2024 11:04:40

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 07/06/2023 10:03:01

ID: 4b9ee6dd-710f-4d42-b842-f114d526f25b

Marcelo Podolan Lacerda Vieira

marcelo@santamaria.ind.br

Santa Maria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.28.18

Enviado: 03/07/2024 11:04:42

Visualizado: 03/07/2024 11:23:15

Assinado: 03/07/2024 11:23:19

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 21/12/2020 13:20:08

ID: 00fdf1d3-2bbc-4c55-9302-046d0111f44f

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Cleciere Ribas

clecieleribas@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 03/07/2024 11:23:20

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data**

<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
----------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/07/2024 11:04:12
Entrega certificada	Segurança verificada	03/07/2024 11:23:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/07/2024 11:23:19
Concluído	Segurança verificada	03/07/2024 11:23:20

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>
---

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Santa Maria (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Santa Maria:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br)

### **To advise Santa Maria of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Santa Maria**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Santa Maria**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Santa Maria as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Santa Maria during the course of your relationship with Santa Maria.

## DECLARAÇÃO 1

Eu, Marcelo Podolan Lacerda Vieira, portador(a) do RG nº4.148.442-0, CPF nº 772.337.359-72, representante legal da Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, CNPJ: 33.680.502/0001-60, declaro e atesto que recebo verbas públicas, no ano de 2024 valor previsto é de R\$ R\$ 52.396,03, através de destinação de imposto de renda alocados no Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e Adolescente do município de Goioxim-PR

Guarapuava, 02 de Julho de 2024.



MARCELO PODOLAN LACERDA VIEIRA  
PRESIDENTE

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 3FEC4E22E80C49CBB44DA331EA65B55C

Status: Concluído

Assunto: Declaração - Associação MLCV

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 1

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Marco Antonio Trevisan

BR 277 km 364

Guarapuava, BR-PR 85031350

assinatura@santamaria.ind.br

Endereço IP: 177.92.28.18

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Marco Antonio Trevisan

Local: DocuSign

03/07/2024 11:02:29

assinatura@santamaria.ind.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Marco Antonio Trevisan

assinatura@santamaria.ind.br

Santa Maria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.28.18

Enviado: 03/07/2024 11:04:12

Visualizado: 03/07/2024 11:04:36

Assinado: 03/07/2024 11:04:40

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 07/06/2023 10:03:01

ID: 4b9ee6dd-710f-4d42-b842-f114d526f25b

Marcelo Podolan Lacerda Vieira

marcelo@santamaria.ind.br

Santa Maria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.28.18

Enviado: 03/07/2024 11:04:42

Visualizado: 03/07/2024 11:23:15

Assinado: 03/07/2024 11:23:19

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 21/12/2020 13:20:08

ID: 00fdf1d3-2bbc-4c55-9302-046d0111f44f

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Cleciere Ribas

clecieleribas@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 03/07/2024 11:23:20

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data**

<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
----------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/07/2024 11:04:12
Entrega certificada	Segurança verificada	03/07/2024 11:23:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/07/2024 11:23:19
Concluído	Segurança verificada	03/07/2024 11:23:20

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>
---

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Santa Maria (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Santa Maria:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br)

### **To advise Santa Maria of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Santa Maria**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Santa Maria**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [assinatura@santamaria.ind.br](mailto:assinatura@santamaria.ind.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Santa Maria as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Santa Maria during the course of your relationship with Santa Maria.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DOCUMENTO INSTRUTÓRIO Nº 434/2024

Senhor Coordenador da CCJ

Seguem, declarações com correção do nome da instituição que estava errada.

Solicito, que na emissão de parecer, seja realizada correção na ementa do projeto de lei, com a correção do nome.

Atenciosamente

CRISTINA SILVESTRI

DEPUTADA ESTADUAL



DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2024, às 13:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **434** e o código CRC **1A7A2A0B0A2E4EC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 560/2024

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 272/2024

**AUTORIA: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI**

*Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Manoel Lacerda Vieira, Goioxim.*

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria da Deputada Cristina Silvestri, atuado sob o nº 272/2024, visa conceder Título de Utilidade Pública a Associação Manoel Lacerda Vieira, localizada no Município de Goioxim.

Em sua justificativa, a autora esclarece é uma associação, sem fins econômicos, que tem por finalidade promover e incentivar a atividades voltadas à educação e profissionalização de pessoas carentes e promoção de atividades culturais e esportiva.

### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea “g”, também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

**Art. 41.** Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

**I** - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

**VII** - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### *g) declaração de utilidade pública de entidades civis.*

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder Título de Utilidade Pública a Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, localizada no Município de Goioxim.

Sobre o tema, a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.

Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos arts. 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

**Art. 1º.** *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

**I** - *ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

**II** - *ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

**III** - *ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

**IV** - *não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;*

**V** - *gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

**VI** - *que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*§1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

*Art. 2º. O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*

*I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;*

*II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;*

*III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;*

*IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;*

*V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;*

*VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.*

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, que tem por principal promover e incentivar a atividades voltadas à educação e profissionalização de pessoas carentes e promoção de atividades culturais e esportivas.

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título II do Código Civil, que trata da constituição das associações.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Porém, necessária a apresentação de Substitutivo Geral para correção do nome a entidade que, equivocadamente, saiu errado no texto original apresentado.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, na forma do Substitutivo Geral, para correção do nome da instituição.

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI**

**Relatora**

### **SUBSTITUTIVO GERAL AO PROJETO DE LEI Nº 272/2024**

Nos termos do inc. IV do art. 175 do RIALEP, apresenta-se Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 272/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, com sede no Município de Goioxim.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, com sede no



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Município de Goioxim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI**

**Relatora**



**DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI**

Documento assinado eletronicamente em 09/07/2024, às 15:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **560** e o código CRC **1C7A2A0F5D4F9AE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 16864/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 272/2024, de autoria da Deputada Cristina Silvestri, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do substitutivo geral. O parecer foi aprovado na reunião do dia 9 de julho de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 10/07/2024, às 11:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16864** e o código CRC **1C7A2A0E6C2B0BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10563/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 10/07/2024, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10563** e o código CRC **1D7F2C0C6F2C1BA**